



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

|  |                |
|--|----------------|
| <b>01- EDITAL Nº67/2017 - RETIFICAÇÃO</b>  |                |
| Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....                             | <b>01</b>      |
| <b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CFCH</b>   |                |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado ..... | <b>01 - 08</b> |
| <b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG-RETIFICAÇÃO</b>                     |                |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado .....   | <b>09</b>      |
| <b>04- EDITAL Nº01/2017 – CE</b>   |                |
| Comissão Eleitoral do Centro de Educação/UFPE .....                                      | <b>10 - 11</b> |
| <b>05- EDITAL Nº02/2017 – CE</b>   |                |
| Comissão Eleitoral do Centro de Educação/UFPE .....                                      | <b>11 - 12</b> |
| <b>06- EDITAL Nº03/2017 – CE</b>   |                |
| Comissão Eleitoral do Centro de Educação/UFPE .....                                      | <b>13 - 14</b> |
| <b>07- PORTARIAS DE PESSOAL</b>  |                |
| PROGEPE – Comissão – Nºs 4.331,4.333,4.340/2017 .....                                    | <b>14 - 15</b> |
| HC – Nº 165,166/2017 .....   | <b>15 - 16</b> |

**RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 67, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 67, de 16 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 158, de 17 de agosto de 2017:

A exclusão da seguinte área do Anexo para seleção simplificada de professor substituto:

| <b>CENTRO ACADÊMICO</b>             | <b>DEPARTAMENTO/NÚCLEO</b>   | <b>ÁREA/SUBÁREA</b>                            | <b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA</b> | <b>VAGAS</b> |
|-------------------------------------|--|--|-----------------------------------|--------------|
| CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) | DEPARTAMENTO DE MÚSICA - Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife – PE. Tel.: (81)2126-8308/8318 - Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h | Área:<br>Canto/Subárea:<br>Dicção para o Canto | Bacharelado em Música – Canto     | 01           |

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº189, de 02.10.2017, seção 3, página 92

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/08/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2018** ao corpo discente ao **Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Mestrado e Doutorado**:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Arqueologia, situada no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Fone/Fax: (81) 2126-7364), entre os dias 23 de outubro a 13 de novembro de 2017, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até 10 de novembro de 2017 e recebida pelo Programa até 17 de novembro de 2017, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos pela entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3(três) membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);
- e) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- g) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma, comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de provável concluinte.
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-projeto de dissertação em 03 (três) vias, conforme anexo IV.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado.
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- c) Pré-projeto de tese, em 03 cópias, conforme anexo IV.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação; e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula, pelo que, perderá a vaga.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

| Etapas do Concurso  | Datas e Horários  |
|---|---|
| <b>Inscrições</b>   | <b>23/10 a 13/11/2017 das 8 às 12 e das 14 às 17h</b>                         |
| <b>Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento</b>                    | <b>20/11/2017 das 8 às 12h</b>  |
| <b>Resultado</b>  | <b>22/11/2017 às 17h</b>  |
| <b>Prazo Recursal da Etapa 1</b>                                  | <b>23, 24 e 27/11/2017</b>  |
| <b>Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa</b> | <b>28/11/2017 das 8 às 12 e das 14 às 18h</b>                                 |
| <b>Resultado</b>  | <b>30/11/2017 às 17h</b>  |
| <b>Prazo Recursal da Etapa 2</b>                                  | <b>01, 04 e 05/12/2017</b>  |
| <b>Etapa 3 – Prova de idiomas</b>                                 | <b>06/12/2017 das 8 às 10h para o Mestrado/ das 8 às 12h para o Doutorado</b> |
| <b>Resultado</b>  | <b>07/12/2017 às 17h</b>  |
| <b>Prazo recursal da Etapa 3</b>                                  | <b>11, 12 e 13/12/2017</b>  |
| <b>Resultado final</b>  | <b>15/12/2017 às 17h</b>  |
| <b>Prazo recursal do Resultado final</b>                          | <b>18, 19 e 20/12/2017</b>  |
| <b>Matrícula</b>  | <b>03/2018 – conforme calendário de matrículas no sig@pós/propesq</b>         |
| <b>Início das aulas</b>   | <b>03/2018</b>  |

#### 3.1.1 – Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimento

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre temas constantes no Anexo III.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- Clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

#### 3.1.2. – Etapa 2: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.2 – São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- d) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

### 3.1.3 – Etapa 3: Prova de Idiomas

3.1.3.1 – A prova de idioma (Inglês para o Mestrado; Inglês e Francês para o Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 horas para o Mestrado e de 4 horas para o Doutorado, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) Demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%);
- b) Responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em Português) (50%).

3.1.4. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4) + Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2)

## 4. Resultado

4.1 - O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.1.4.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na prova escrita de conhecimento e na prova de idiomas e na idade do candidato.

4.3 - A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia). O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado também no site [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 - Para o mestrado, são fixadas 20 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado, são fixadas 10 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Informações, inscrições e local de realização das provas serão divulgados através do endereço [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone: (81) 2126-7364, e-mail: [ppgarq@gmail.com](mailto:ppgarq@gmail.com)

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (defesa do pré-projeto), a presença dos candidatos que ainda não a tenham feito, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a defesa do Pré-projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.11- É garantida a não identificação do candidato nas provas escritas de conhecimento e de idiomas.

Recife, 18 de agosto de 2017

Demétrio Mützenberg  
Coordenador da Pós-Graduação em Arqueologia– UFPE

### **ANEXOS:**

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
- V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO - 2017

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural no Nordeste

CURSO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

### IDENTIFICAÇÃO:

|  |                |                                  |                   |
|--|----------------|----------------------------------|-------------------|
| Nome:  |                |                                  |                   |
| Nome Social:   |                |                                  |                   |
| Pessoa deficiente: SIM ( ) NÃO ( ) Se SIM, especificar:        |                |                                  |                   |
| Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM ( ) Não ( ) |                |                                  |                   |
| Estado Civil:  |                | Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino |                   |
| RG.  | Órgão Emissor: | UF:                              | Emissão: __/__/__ |
| CPF:   |                |                                  |                   |

### DADOS DE NASCIMENTO:

|              |     |         |                |
|--------------|-----|---------|----------------|
| País:        | UF: | Cidade: | Data: __/__/__ |
| Nome da Mãe: |     |         |                |

### ENDEREÇO RESIDENCIAL:

|               |              |
|---------------|--------------|
| Rua, Av. etc  |              |
| Nº            | Apart/Bloco: |
| Bairro:       | CEP:         |
| Cidade:       | UF:          |
| Caixa Postal: |              |
| Telefone: ( ) | Fax: ( )     |
| Celular: ( )  | E-mail:      |

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| Graduação:        |                      |
| Instituição:      |                      |
| Início: ____/____ | Conclusão: ____/____ |

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

|  |
|--|
| Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não         |
| Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo: |
| Instituição/Empresa:                                 |
| Departamento:  |
| Cargo ou função:                                     |

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o 'site' [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em "siafi-sistema de administração financeira"
3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da União"
4. Clicar no lado esquerdo da tela em "impressão – GRU simples"
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233  
RECOLHIMENTO: Código 288322  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082  
VALOR = R\$ 50,00  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO III

### TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Metodologia da pesquisa científica
2. Teoria, métodos e técnicas em Arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia do Nordeste do Brasil
5. Registros rupestres da pré-história
6. Conservação e Restauração do Patrimônio Arqueológico

**As obras citadas encontram-se disponíveis, para consulta, na Biblioteca da Pós-Graduação em Arqueologia, 10º andar do CFCH ou na Biblioteca do CAC, da UFPE.**

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- BUNGE, M. La Ciencia. Su método y su filosofía.
- DOMINGO, I. BURKE, H. SMITH, C. Manual de Campo del Arqueologo. Barcelona: Ariel. 2014.
- JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica: una introducción*. Barcelona: Ariel, 2000.
- MARTIN, G. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.
- PESSIS, A. M. *Imagens da Pre-História. Parque Nacional Serra da Capivara*. São Paulo: FUMDHAM/PETROBRAS, 2003.
- RENFREW, C. e BAHN, P. *Arqueologia: teorias, métodos y práctica*. Madrid: Akal, 1993.
- SOARES, I. V. P. *Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil*. Erechim, RS: Editora Habilis, 2007.
- TRIGGER, B. *A História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo, Odysseus, 2004.

**ANEXO IV**  
**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Os pré-projetos de pesquisa deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, impressas em papel A4, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 – Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 – Problema, Objetivos e Hipótese(s);
- 4 – Metodologia: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
  - a) As relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
  - b) A viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 – Bibliografia básica para o projeto;
- 6 – Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

|                                       |                         |                           |
|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Nome Completo:<br>Nome Social:        |                         |                           |
| Data de Nascimento:<br>____/____/____ | Sexo: ( ) F ( ) M       | CPF:                      |
| RG:                                   | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: __/__/__ |
| NIS*:                                 | Nome da Mãe:            |                           |
| Endereço:                             | Bairro:                 |                           |
| Cidade:                               | CEP:                    | UF:                       |
| Telefone:                             | E-mail:                 |                           |

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Arqueologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)